



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO	3
TERMO ADITIVO.....	4
DECRETO N.º 7503/2026.....	5
PORTARIA N.º 5694/2026	6
PORTARIA Nº 47/2026 - CMG.....	7
PORTARIA Nº 48/2026 - CMG.....	8

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6cbaa0cc9d7fb>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 26/10/2026 16:57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

AVISO DE VENCEDOR

A empresa que ofereceu o melhor preço da DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviço de uma carreta recreativa com capacidade para 90 passageiros para passeios no dia 06/12/2026 na abertura das festividades natalinas, sendo assim o vencedor, foi o seguinte:

EMPRESA: TOP MIX DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 68.923.376/0001-30

QUANTIDADE: dia 06/12/2026 das 18:00 às 22:00 horas.

VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ

Guaraniaçu, 23 de outubro de 2026.

Soelany Corso Pozzan
Secretária de Educação e Cultura
Portaria n.º 5152/2025

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FONE: 45 3232-1162 -
EMAIL: administracao@guaraniacu.pr.gov.br - CEP 85.400-200 - GUARANIAÇU - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Processo nº 110

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026** para Celebração de Termo de Fomento com entidade sem fins lucrativos na área de atendimento aos jovens em atividades sociais e recreativas, visando a melhoria na qualidade dos projetos desenvolvidos pela entidade, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência, visto ser a única entidade do segmento no município. Fica contratado com base no Artigo 31 e § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS DESBRAVADORES DE GUARANIAÇU – DESMOND DOSS.

CNPJ nº: 21.010.085/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 39.920,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600400130392130110043335043

Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de um único repasse.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, com a Associação Clube dos Desbravadores de Guaraniaçu – Desmond Doss, com a finalidade de suprir a Entidade com despesas de objetivando a realização de investimentos com aquisição de novos instrumentos, novos uniformes para a entidade e para a fanfarra, custeio da alimentação dos membros que participarão do VI Campori de Desbravadores da Divisão Sul-americana, como forma de apoio e incentivo aos jovens que integram a Corporação Musical.

Guaraniaçu, 26 de outubro de 2026.

David Silveira
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco 4350 – Jardim Marchese – Realeza/PR, CEP 85.770-000, CNPJ nº 21.602.725/0001-20, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Carlos Eduardo Vendel, RG nº 7.213.209-2/PR e CPF nº 029.283.949-90, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as condições climáticas desfavoráveis, necessidade de adequações no projeto de implantação da obra, o que impactou no prazo de execução da referida obra, por acordo entre as partes, com base no art. 107 e artigo 124 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 2800 firmado em 24.06.2025, resultante da Licitação modalidade Concorrência nº 4/2025 entre as partes acima identificadas, para Contratação da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família no Bairro Jardim Planalto, neste município conforme Resolução SESA nº 1430/2023, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução de 24.10.2026 para 24.01.2027 e a vigência para 24.02.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7503/2026

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Edital nº 302/2025 de abertura das inscrições – Concurso Público 001/2025 - Geral, Capítulo 11;

RESOLVE

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, considerando SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA da candidata **Ana Paula Machado da Silva Michelin**, inscrita no CPF n.º 115.***.349-**, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, nomeada pela **Portaria n.º 5692/2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5694/2026

SÚMULA: Nomeia membros para compor **Comissão Avaliadora Especial** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 62, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros para comporem a **Comissão Avaliadora Especial** referente aos Processos Licitatórios de Inexigibilidade e Credenciamentos pra prestação de serviços ao município.

Art. 2º A comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros: **Luiz Carlos Fogaça, Carlos Olívio Senoski, Paulo Cezar dos Santos, Valcir Guarda e Vilson Ferreira Mendes**.

Parágrafo Único - a comissão designada atuará com no mínimo 03 (três) membros.

Art. 3º São atribuições da referida Comissão: Vistoriar as instalações dos interessados e emitir laudo conclusivo de análise do espaço, capacidade física, localização e equipamentos disponíveis para os serviços;

Art. 4º O exercício das funções que envolvem à Comissão Avaliadora Especial será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 5605/2026.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 47/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 47/2026

SÚMULA: Promove Servidora do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 07/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Vaneide Queiroz Mayer Mellara – Mat. 251-1	Assistente de Imprensa	11	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Guaraniáçu, 26 de Outubro de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6cbaa0cc9d7fb>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 26/10/2026 16:57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.333

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 48/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 07/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Adicional de Desempenho** correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Vaneide Queiroz Mayer Mellara – Mat. 251-1	Assistente de Imprensa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Guaraniáçu, 26 de Outubro de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6cbaa0cc9d7fb>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 26/10/2026 16:57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.